



ROTARY INTERNATIONAL
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS
DISTRITO 4470 – BRASIL/PARAGUAI
www.yep-d4470.com.br



NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDOS DE LONGA DURAÇÃO NO DISTRITO 4470

DO NÚMERO DE VAGAS E SELEÇÃO POR CLUBE

I - Cada clube participante do Programa de Intercâmbio de Longa Duração do Distrito 4470 terá direito a indicação de candidatos a vagas prioritárias cujo quantitativo estará condicionado ao número de associados do clube na seguinte proporção:

- até 30 associados, 1 candidato;
- de 31 a 41 associados, até 2 candidatos;
- de 42 a 52 associados, até 3 candidatos;
- de 53 a 63 associados, até 4 candidatos;
- acima de 63 associados, até 5 candidatos.

II - Será adotado como referência para atribuição de número de vagas prioritárias, o número de associados informados na carta mensal do mês de junho do ano rotário anterior e o quantitativo permitido de candidatos por clube será divulgado sob forma de resolução pela comissão distrital.

III - Cada clube deverá adotar critérios próprios para a seleção de seus candidatos.

IV - É vedada a indicação e participação de candidatos que não sejam residentes na cidade onde o clube for sediado.

DAS VAGAS EVENTUAIS

V - Os clubes poderão indicar candidatos acima do quantitativo de vagas prioritárias permitidas observando os seguintes procedimentos:

- apenas os Termos de Condicionamento de Candidato a Vaga Eventual (modelo anexo) deverão ser remetidos à Comissão Distrital;
- os “applications” deverão ficar sob a guarda do oficial de intercâmbios do clube e deverão ser remetidos imediatamente à Comissão Distrital quando requisitados;
- o oficial de intercâmbios deverá comunicar e instruir o candidato cujo “application” tenha sido requisitado a realizar o recolhimento da taxa de inscrição e o encaminhamento do comprovante à Comissão Distrital.

VI - Os candidatos a vagas eventuais deverão recolher a taxa de confirmação de vaga apenas após o recebimento do “guarantee form” do exterior confirmando a vaga.



ROTARY INTERNATIONAL
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS
DISTRITO 4470 – BRASIL/PARAGUAI
www.yep-d4470.com.br



DA PROVA DE SELEÇÃO E DA ESCOLHA DOS PAÍSES

VII - Para fins de classificação para prioridade na escolha dos países, os candidatos indicados pelos clubes tanto para vagas prioritárias quanto aqueles indicados para vagas eventuais deverão participar da prova de seleção, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados com antecedência de pelo menos 40 dias por edital na carta mensal do governador e/ou no endereço eletrônico <http://www.yep-d4470.com.br>.

VIII - Do resultado da prova de seleção, serão elaboradas duas listas de classificação:

- *Listagem Prioritária*, dos candidatos correspondentes às vagas prioritárias dos Clubes; e
- *Listagem Reserva*, dos candidatos às vagas eventuais.

IX - O candidato às vagas prioritárias escolherá o país de sua preferência de acordo com sua ordem de classificação à medida que as vagas forem disponibilizadas.

X - Se ao final da etapa de escolha do país o candidato não tiver feito sua opção, ele não participará do intercâmbio.

XI - Os candidatos da Listagem Reserva terão direito de participar da etapa de escolha do país, respeitando-se sua ordem de classificação, caso restarem vagas depois que todos os candidatos da Listagem Prioritária tiverem se manifestado pelas vagas oferecidas.

XII - O Distrito e os Clubes ficam isentos de qualquer responsabilidade pelo não oferecimento de vagas ou pela falta de escolha do candidato.

XIII - Candidatos que por motivos devidamente justificados e aprovados pela comissão distrital não puderem participar da prova de seleção serão os últimos classificados e serão convocados a escolher as vagas por ordem de idade - do mais velho para o mais novo.

XIV - Poderão participar do processo seletivo apenas candidatos que estiverem matriculados na penúltima série do Ensino Médio.

XV - Serão disponibilizados no site <http://www.yep-d4470.com.br> e/ou divulgados de outra forma previamente indicada pela Comissão Distrital, a relação dos candidatos, o resultado da seleção e os países oferecidos e escolhidos.

Em 24 de julho de 2010



ROTARY INTERNATIONAL
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS
DISTRITO 4470 – BRASIL/PARAGUAI
www.yep-d4470.com.br



Termo de Condicionamento
de Candidato a Vaga Eventual

Eu, (nome do candidato), declaro estar ciente de que a minha participação no programa de intercambio de jovens do ano rotário 2010/2011, está condicionada à minha classificação na prova de seleção e na oferta de vagas eventuais. Declaro ainda, que é de meu conhecimento de que o Rotary Club de (Nome do Rotary Club) e o Distrito 4470 não têm nenhuma obrigação de garantir estas vagas.

(Nome da Cidade, UF), (Data atual)

Candidato

(testemunhas)

Pais do Candidato

Oficial de Intercâmbio do Clube

Presidente do Clube